



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0481/2006

(INDICA AO SUPERINTENDENTE DA SAEV, WALTER JOSÉ TRINDADE, QUE PROMOVA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO E DE SEU RESPECTIVO CONSUMO ÀS FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE CARENTES DE NOSSA CIDADE E QUE TENHAM BAIXO CONSUMO MENSAL COM ESSE TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a situação sócio-econômica de muitas famílias de nossa cidade é precária, sendo que, muitas vezes tal problema as impede de pagar os tributos devidos aos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal enxergando essa realidade, isentou do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, proprietários de imóveis cujo valor venal não ultrapasse R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO que a SAEV poderia estudar uma forma legal de isentar as famílias comprovadamente carentes que possuam baixo consumo do pagamento de tarifas de água e esgoto, bem como de seu respectivo consumo mensal, o que certamente seria de suma importância para o orçamento mensal dessas pessoas,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Superintendente de Água e Esgoto de Votuporanga Senhor WALTER JOSÉ TRINDADE, que estude a possibilidade de promover a isenção do pagamento da tarifa de água e esgoto e de seu respectivo consumo às famílias comprovadamente carentes de nossa cidade e que tenham baixo consumo mensal com esse tipo de serviço público.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de Novembro de 2006.

**GILMAR AURÉLIO
GASPAR
VEREADOR**